



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA

EDITAL Nº 096/2024 – UEPA

PROCESSO SELETIVO

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE MATEMÁTICA**

ANO ACADÊMICO 2025– BELÉM

A Universidade do Estado do Pará (UEPA) torna público que o Programa de Pós-Graduação em Ensino de Matemática (PPGEM) receberá as inscrições ao Processo Seletivo para a turma de 2025 do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Matemática em Belém, com início no primeiro semestre de 2025.

As **Linhas de Pesquisa** do Programa são as constantes no Quadro 1 e a relação dos professores do Programa consta no Quadro 2, apresentados a seguir:

QUADRO 1: LINHAS DE PESQUISA E DESCRIÇÃO.

Linhas	LINHAS DE PESQUISA	DESCRIÇÃO
Linha 1	Metodologia para Ensino de Matemática nos anos iniciais do Nível Fundamental	Estuda o processo de ensino aprendizagem com ênfase a interrelação entre a epistemologia, história e didática da Matemática na estrutura curricular do ensino fundamental na busca de processos, métodos e materiais que reorientem a prática pedagógica dos professores que ensinam Matemática nos anos iniciais do ensino fundamental com ênfase nas pesquisas relacionadas às representações dos professores sobre sua prática, sobre as relações professor-aluno e processos de ensino, aprendizagem e avaliação.
Linha 2	Metodologia para Ensino de Matemática dos anos finais do Nível Fundamental	Estuda o processo de ensino-aprendizagem com ênfase a interrelação entre a epistemologia, história e didática da Matemática na estrutura curricular do ensino fundamental na busca de processos, métodos e materiais que reorientem a prática pedagógica de professores de Matemática que atuam nos anos finais do ensino fundamental com ênfase nas pesquisas relacionadas às representações dos professores sobre sua prática, sobre as relações professor-aluno e processos de ensino, aprendizagem e avaliação.
Linha 3	Metodologia para Ensino de Matemática no Nível Médio	Estuda o processo de ensino-aprendizagem com ênfase a interrelação entre a epistemologia, história e didática da Matemática na estrutura curricular do ensino médio na busca de processos, métodos e materiais que reorientem a prática pedagógica dos professores de Matemática com ênfase nas pesquisas relacionadas às representações dos professores sobre sua prática, sobre as relações professor-aluno e processos de ensino, aprendizagem e avaliação.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA

QUADRO 2: PROFESSORES DO PROGRAMA POR LINHA DA PESQUISA

PROFESSORES DO PROGRAMA	Linha de pesquisa
Prof. Dr. Francisco Hermes Santos da Silva	Linha 1
Profa. Dra. Ana Kely Martins da Silva	Linha 1
Profa. Dra. Maria de Lourdes Silva Santos	Linha 1
Prof. Dr. Pedro Franco de Sá	Linha 1
Profa. Dra. Acylena Coelho Costa	Linha 2
Profa. Dra. Cinthia Cunha Maradei Pereira	Linha 2
Profa. Dra. Eliza Souza da Silva	Linha 2
Prof. Dr. Admilson Alcantara da Silva	Linha 2
Prof. Dr. Fábio José da Costa Alves	Linha 3
Prof. Dr. Miguel Chaquiam	Linha 3
Prof. Dr. Roberto Paulo Bibas Fialho	Linha 3
Prof. Dr. Carlos Alberto de Miranda Pinheiro	Linha 3



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA

I- DO NÚMERO DE VAGAS

O total de vagas é 30 (trinta) para o Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Matemática, sendo distribuído de acordo com o constante do Quadro 3 a seguir:

QUADRO 3: VAGAS OFERTADAS

LINHA DE PESQUISA	VAGAS OFERTADAS				Total
		Ação afirmativa	Institucional		
	Ampla Concorrência	PcD	Docente efetivo da UEPA	Técnico Proctec	
Metodologia para Ensino da Matemática dos anos iniciais do Nível Fundamental	06	01	01	02	10
Metodologia para Ensino de Matemática da Matemática dos anos finais do Nível Fundamental	06	01	01	02	10
Metodologia para Ensino de Matemática no Nível Médio	06	01	01	02	10
TOTAL	18	03	03	06	30

* PcD – Pessoa com deficiência.

1.1- As vagas destinam-se:

- Quanto a atuação profissional:** estejam atuando no ensino de Matemática na Educação Básica nos anos iniciais ou finais do Ensino de Fundamental ou Ensino Médio, ou
- Quanto a formação acadêmica:** portador do título de Licenciado(a) ou Bacharel em Matemática ou Licenciado(a) ou Bacharel em áreas afins ou concluinte dos cursos de Licenciatura ou Bacharelado em Matemática no corrente ano.

1.2- As vagas da **Linha 1** são destinadas a portador(a) do título de Licenciado(a) em Pedagogia, ou equivalente, reconhecido MEC, preferencialmente que esteja atuando como docente de sala de aula ou concluinte do curso de Licenciatura em Pedagogia, ou equivalentes.

1.3- As vagas das **Linhas 2 e 3** são destinadas a portador(a) do título de Licenciado(a) ou Bacharel, reconhecidos MEC, em Matemática ou Licenciado(a) ou Bacharel em áreas afins ou concluinte dos cursos de Licenciatura ou Bacharelado em Matemática no corrente ano, preferencialmente que esteja atuando como docente de sala de aula.

1.4- A vaga PcD destinam-se a candidato com necessidades educativas especiais que se enquadrem no item 1.1.

1.5- A vaga institucional destina-se a docentes e/ou funcionários técnico-administrativos do Quadro Efetivo da Universidade do Estado do Pará que tenham estabilidade no serviço público ou venham adquiri-la até o dia da efetivação de sua matrícula e preencham os requisitos para a inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, cuja comprovação deverá ser feita conforme estabelece o item 2.4 deste Edital, e serão (será disputada entre eles) disputadas entre eles.

1.6- No caso de não preenchimento das vagas de candidatos PcD, e/ou institucional estas serão revertidas para Ampla Concorrência.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA

II - DAS INSCRIÇÕES

A inscrição ocorrerá somente por meio do formulário eletrônico: <https://sistemas.uepa.br/sgps/selecao/> disponível na página <http://www.uepa.br/> no período informado no Anexo I deste Edital e constará de:

2.1- O preenchimento do formulário eletrônico de requerimento de inscrição deve ocorrer dentro do período acima.

2.1.1- O candidato com necessidade de atendimento especializado deve registrar no requerimento de inscrição o tipo de atendimento que necessita para a realização da prova escrita. Serão atendidas necessidades de locomoção, audição ou visão.

2.1.2- A Comissão Executiva do Processo de Seleção não atenderá as solicitações de candidatos a vaga PcD que não foram informadas no requerimento de inscrição.

2.2- Emissão do boleto de pagamento da taxa de inscrição

2.3 Emissão do boleto de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme cronograma (Anexo I) contido neste Edital.

2.3.1 O pagamento ocorrerá mediante Documento de Arrecadação Estadual (DAE), de acordo com os itens abaixo:

a) Somente serão acatados pagamentos realizados por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) gerado pelo sistema de inscrições.

b) O valor pago pela taxa de solicitação de inscrição não será devolvido em hipótese alguma. É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa de inscrição, para terceiros, para outra solicitação de inscrição ou para outro processo seletivo/concurso.

c) A consulta do recebimento do registro de pagamento pela UEPA estará disponível na página individual de acompanhamento do processo, dois dias úteis após a realização do referido pagamento.

d) É de responsabilidade do candidato consultar se o pagamento da sua taxa de inscrição foi registrado pela UEPA. No caso de não confirmação do registro de pagamento, o candidato deverá enviar imediatamente e-mail para a coordenação informando o erro material.

e) A UEPA não se responsabilizará por problemas em registros de pagamentos não recebidos ou recebidos incorretamente ocasionados por erros na digitação, de captura das informações impressas no DAE ou de falha no envio dos dados pelo agente arrecadador.

f) A UEPA não se responsabilizará por registros de pagamentos não recebidos ou recebidos incorretamente ocasionados por adulteração no padrão do código de barras e/ou da numeração da linha digitável armazenado no sistema de inscrição da UEPA.

g) Para reduzir a possibilidade de pagamento de boletos fraudados por ação de vírus e afins, instalados nos equipamentos de usuários, o candidato deverá verificar, no ato do pagamento da taxa de inscrição, se os dados identificados pelo agente arrecadador das taxas correspondem ao de seu DAE.

2.3.2- Os candidatos com deficiência (PcD) e com hipossuficiência econômica serão isentos da Taxa de Inscrição, mediante apresentação de documentação comprobatória.

2.3.2.1- Os candidatos com deficiência (PcD) devem anexar ao requerimento de inscrição os seguintes documentos comprobatórios:

a) Cópia da carteira ou declaração de cadastramento da instituição de deficientes a qual pertence;

b) Laudo médico comprovando a deficiência.

2.3.1.2- Será concedida a isenção de pagamento da taxa a pessoas com hipossuficiência econômica e que estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico,



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA

de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e para fazer jus a isenção deverá comprovar os itens:

- a) Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;
- b) Ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007.

2.4- Os candidatos à vaga institucional, devem anexar, no ato da inscrição, ficha funcional expedida pela DGP da Universidade, que comprove a situação de docente ou de técnico-administrativo efetivo. A comprovação da situação funcional dos candidatos à vaga institucional é indispensável para o deferimento da inscrição, e os candidatos que não a fizerem, terão suas inscrições indeferidas.

2.5- O(a) candidato(a) deve optar por uma única Linha de Pesquisa no ato da inscrição.

2.6- Será permitida alteração de dados cadastrais ou a troca de Linha de Pesquisa, caso o boleto não tenha sido pago e dentro do período de inscrição, por meio do preenchimento do novo formulário eletrônico de requerimento de inscrição e emissão de novo boleto de pagamento da taxa de inscrição.

2.7- Não será permitida qualquer alteração do requerimento de inscrição após encerrado o período de inscrição. Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato, a última inscrição cancela as anteriores do mesmo.

2.8- Inscrição que não atender ao que consta dos itens 2.1 a 2.5 será indeferida.

2.9- A divulgação das inscrições deferidas será realizada em data e horário informados conforme o estabelecido no Anexo I deste Edital.

III- DO PROCESSO SELETIVO

3.1- O Processo Seletivo será coordenado por uma **Comissão Executiva** e desenvolvido pela **Comissão de Avaliação**, ambas constituídas por docentes do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Matemática da UEPA, indicados pelo Colegiado do Programa e designados pela Direção do CCSE/UEPA.

3.2- Apenas candidato com **inscrição deferida** pode realizar a prova, conforme prevê este Edital.

3.3- O Processo Seletivo é composto de **três** fases:

3.3.1- A **primeira fase**, de **caráter eliminatório**, consta de uma **Prova Escrita contendo 15 (quinze) questões de escolha única e 03 (três) questões analítico-discursivas** sobre o conteúdo de **Matemática para Educação Básica** conforme a distribuição do Quadro

Quadro 4- Conteúdo da prova escrita por linha de pesquisa

Linha	Conteúdo
Metodologia para Ensino da Matemática dos anos iniciais do Nível Fundamental	Matemática estabelecida para os anos iniciais do ensino fundamental pela BNCC.
Metodologia para Ensino de Matemática da Matemática dos anos finais do Nível Fundamental	Matemática estabelecida para os anos finais do ensino fundamental e para o ensino médio pela BNCC.
Metodologia para Ensino de Matemática no Nível Médio	

Parágrafo Único. O(a) candidato(a) deve **resolver somente 02 (duas)** das questões analítico-discursivas. Caso o(a) candidato(a) resolva as 03 (três) questões analítico-discursivas serão corrigidas somente as duas primeiras questões.

3.3.2- A **Prova Escrita** vale 10,0 (dez) pontos e a nota mínima para aprovação nessa prova é 7,0 (sete) pontos.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA

3.3.3- Na Prova Escrita as questões de escolha única correspondem a 60% do total da pontuação e as questões analítico-discursivas correspondem a 40% do total da pontuação.

3.3.4- Os critérios de avaliação das questões analítico-discursivas da Prova Escrita constam na ficha de avaliação (Anexo II).

3.3.5- As questões analítico-discursivas da Prova Escrita do candidato serão corrigidas somente quando o mesmo acertar um total maior ou igual a 10 (dez) das questões de múltipla escolha da Prova Escrita.

3.3.6- Horário e local de realização da Prova Escrita serão divulgados de acordo com o previsto no Anexo I deste Edital.

3.3.7- A **Prova Escrita** será realizada no dia previsto no Anexo I deste Edital, com duração de 3h, das 09 h às 12 h. Durante a prova escrita não será permitida consulta de qualquer natureza.

3.3.8- O(a) candidato(a) deve comparecer ao local de realização da prova com, pelo menos, 30 minutos de antecedência e apresentar documento oficial de identificação com fotografia.

3.3.9- A lista final dos **aprovados na Prova Escrita** será divulgada no dia previsto no Anexo I deste Edital.

3.4- O(a) candidato(a) aprovado(a) na Prova Escrita deve anexar no formulário que estará disponível na página: <http://ccse.uepa.br/ppgem> no período estabelecido no Anexo I deste Edital, os seguintes documentos, em um único pdf:

a) Digitalização colorida da Carteira de Identidade e CPF. Os candidatos estrangeiros devem postar digitalização colorida do Visto de Permanência e documento de Proficiência na Língua Portuguesa;

b) Digitalização colorida, frente e verso, do Diploma de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC, agrupadas em um único arquivo PDF. Candidato(a) que está em fase de conclusão do curso deve apresentar Declaração de que é provável concluinte no corrente ano. Portadores(as) de Diploma de Curso de Graduação obtido em instituições estrangeiras devem postar documento de revalidação ou equivalência no Brasil, reconhecido em instituições de ensino superior brasileira credenciada para tal fim;

c) Digitalização colorida do Histórico de Curso de Graduação;

d) Digitalização do Currículo Vitae atualizado, gerado na Plataforma Lattes do CNPq no formato PDF;

e) Digitalização colorida da Ficha de Avaliação do Currículo (Anexo III) preenchida pelo(a) candidato(a);

f) Digitalização colorida da Declaração de Tempo de Atuação como professor de Matemática, quando for o caso;

g) Digitalização colorida da Comprobatórios da Formação Continuada, na ordem da Ficha de Avaliação do Currículo;

h) Digitalização colorida da Comprobatórios da Experiência Acadêmica, na ordem da Ficha de Avaliação do Currículo;

i) Digitalização colorida da Comprobatórios da Participação em Eventos Científicos, na ordem da Ficha de Avaliação do Currículo;

j) Digitalização colorida da Comprobatórios da Produção Bibliográfica, Científica ou Técnica, na ordem da Ficha de Avaliação do Currículo.

3.5- A **segunda fase**, de caráter eliminatório, constará da conferência da documentação constante no item 3.4, pelos membros da Comissão de Avaliação.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA

- 3.5.1- A não apresentação da documentação completa, descrita no item 3.4 das letras 'a' até 'j', implica na eliminação do(a) candidato(a).
- 3.6- A **terceira fase**, de **caráter classificatório**, constará da Avaliação do Currículo Vitae do candidato, modelo da Plataforma Lattes do CNPq, com documentação apresentada na sequência da Ficha de Avaliação do Currículo (Anexo III) e pontuada numa escala de 0 a 10.
- 3.7- A **Nota Final** dos(as) candidatos(as) será obtida por meio da média ponderada das notas atribuídas na primeira e terceira fases do processo seletivo, em uma escala de 0 a 10, com duas casas decimais. Que será calculada por meio da seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = [8 \times (\text{Nota da Prova Escrita}) + 2 \times (\text{Nota do Currículo Lattes})] / 10.$$

- 3.8- A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) obedecerá à ordem decrescente das notas finais, nas respectivas **Linhas de Pesquisa**. Em caso de empate na Nota Final, os critérios de desempate obedecem a seguinte ordem:
- Maior nota na Prova Escrita;
 - Maior nota da parte analítico-discursiva na Prova Escrita;
 - Maior tempo de atuação como professor de Matemática da Rede Pública;
 - Maior tempo de atuação como professor de Matemática;
 - Maior nota na avaliação do Currículo Vitae;
 - Maior idade.
- 3.9- O **Resultado Final Preliminar** do Processo Seletivo do **Programa de Pós-Graduação em Ensino de Matemática da UEPA** será divulgado, por ordem de classificação, por **Linha de Pesquisa**, de acordo com o estabelecido no Anexo I deste Edital, no site do PPGEM.
- 3.10- O **Resultado Final** do Processo Seletivo do **Programa de Pós-Graduação em Ensino de Matemática da UEPA** será divulgado por ordem de classificação, segundo **Linha de Pesquisa**, de acordo com o estabelecido no Anexo I deste Edital, no site do PPGEM.
- 3.11- Para efetivar a matrícula no período previsto no Anexo I o (a) candidato(a) aprovado(a) deve apresentar os seguintes documentos:
- Cópia de documento oficial de identificação com foto, CPF, Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turno, quando ocorrido) e Certificado de Quitação do Serviço Militar para os candidatos brasileiros do sexo masculino. Será aceito documento que comprove o voto em trânsito ou que comprove o comparecimento do candidato para justificar ausência à eleição.
 - Cópia do Diploma e Histórico de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC, devidamente autenticadas em Cartório ou pela Secretaria do Programa. Portador de Diploma de Curso de Graduação obtido em instituições estrangeiras deve apresentar documento de revalidação ou equivalência no Brasil, reconhecido em instituições de ensino superior brasileira credenciada para tal fim. Visto de permanência e documento de proficiência na Língua Portuguesa para os **candidatos estrangeiros**.
 - Candidato(a) em conclusão de curso de graduação deve apresentar Declaração de que é provável concluir no corrente ano e histórico acadêmico autenticados pela Instituição ao qual está vinculado.
- 3.12- O(a) candidato que não apresentar a documentação constante do item 3.11 não terá sua matrícula homologada no PPGEM.
- (a)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA

IV- DOS RECURSOS

- 4.1- Será admitido recurso por escrito, de acordo com o estabelecido no cronograma constante do Anexo I.
- 4.2- O recurso deve ser claro, consistente e objetivo, contendo explicitamente apenas a argumentação que fundamenta o pleito.
- 4.3- Será apreciado apenas recurso protocolado dentro do prazo estabelecido no cronograma constante do anexo I e sua apreciação será balizada pelos critérios constantes neste Edital, sendo garantido aos candidatos o livre acesso ao parecer exarado no recurso.
- 4.5- O julgamento do recurso e seu resultado não geram efeito suspensivo sobre as fases do Processo Seletivo, objeto deste Edital.

V- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 - Ao se inscrever o(a) candidato(a) aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital.
- 5.2- O(a) candidato(a) é responsável por todas as informações prestadas no Processo Seletivo.
- 5.3- Em nenhuma hipótese será feita a devolução da taxa de inscrição.
- 5.4- Durante a realização da Prova Escrita não será permitido nenhum tipo de consulta, bem como o uso de qualquer aparelho eletroeletrônico, chapéu, boné, óculos escuros e outros elementos que comprometam a fiscalização durante a prova.
- 5.5- O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) deve ter disponibilidade efetiva para participar das atividades acadêmicas inerentes ao Programa.
- 5.6- A matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado será efetivada em data informada no Anexo I deste Edital.
- 5.7- As atividades acadêmicas de disciplinas obrigatórias ou optativas do PPGEM-UEPA, da turma de 2025, serão desenvolvidas de 2ª à 6ª feira no horário de 14h às 18h, com um módulo intensivo, a partir de 06 janeiro de 2025 até 15 de fevereiro de 2025, ou data definida por instâncias superiores da UEPA, um bloco de aula de uma semana por mês ao longo do ano, salvo o mês de julho, e outro módulo intensivo em janeiro e fevereiro do ano seguinte no mesmo horário. Os blocos de aula mensais serão definidos após a matrícula.
- 5.8- As atividades acadêmicas do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Matemática da UEPA serão desenvolvidas presencialmente ou, excepcionalmente, de forma remota, em decorrência de questões sanitárias ou de saúde pública, ou ainda mediante determinações do Colegiado do Programa e decorrentes de orientações institucionais;
- 5.9- Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Executiva nomeada para esse Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Matemática da UEPA.
- 5.10- As datas constantes neste Edital podem sofrer alterações a partir de orientações da Comissão Executiva, com anuência do Colegiado do Programa, em caso fortuito ou motivo de força maior.
- 5.11- Este Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Matemática da UEPA, no dia 19 de junho de 2024.

Belém, 02 de setembro de 2024.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA

EDITAL Nº 096/2024 – UEPA
ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADES	PERÍODO
1.Publicação do Edital	De 02/09/2024
2.Período de impugnação do concurso	De 02 a 04/09/2024
3.Período de solicitação de Isenção de Candidato PcD	05 a 09/09/2024
4.Período de solicitação de Isenção de Candidato institucional	05 a 09/09/2024
5.Divulgação no site do PPGEM-UEPA do resultado parcial da solicitação de isenção.	11/09/2024
6.Período de recurso do resultado parcial da solicitação de isenção ENVIADO PARA PPGEM@UEPA.BR	Do dia 12/09/2024 até às 18h do dia 13/09/2024.
7.Divulgação no site do PPGEM-UEPA do resultado final da solicitação de isenção.	16/09/2024
8.PERÍODO DE INSCRIÇÕES	De 05/09/2024 a 06/10/2024.
9. PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	De 05/09/2024 a 08/10/2024.
10. DIVULGAÇÃO DA LISTA PRÉVIA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS no site do PPGEM-UEPA.	A partir das 18 h do dia 16/10/2024.
11.PRAZO DE RECURSO DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS ENVIADO PARA PPGEM@UEPA.BR	Do dia 17/10/2024 até às 18h do dia 18/10/2024.
12.DIVULGAÇÃO DA LISTA FINAL DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS APÓS RECURSOS no site do PPGEM-UEPA.	A partir das 18h do dia 22/10/2024
13.DIVULGAÇÃO DO LOCAL DA PROVA ESCRITA no site do PPGEM-UEPA.	A partir das 18h do dia 24/10/2024 no site do PPGEM
14.PROVA ESCRITA	01/11/2024.
15.DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PARTE DE ESCOLHA ÚNICA DA PROVA ESCRITA no site do PPGEM-UEPA.	A partir das 18 h do dia 04/11/2024
16.DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DOS APROVADOS NA PROVA ESCRITA no site do PPGEM-UEPA.	A partir das 18 h do dia 08/11/2024
17.PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA ENVIADO PARA PPGEM@UEPA.BR	De 09 a 10 de novembro até às 18 h no período de 10 /11/2024
18. Divulgação do resultado do recurso do resultado da prova escrita no site do PPGEM-UEPA.	11/11/2024 a partir das 18h
DIVULGAÇÃO DA LISTA FINAL DOS APROVADOS NA PROVA ESCRITA no site do PPGEM-UEPA.	11/11/2024 a partir das 18h



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA

19.ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO REFERIDA NO ITEM 3. 4 do edital PELO FORMULÁRIO DISPONÍVEL NA PÁGINA DO PPGEM-UEPA	Do dia 12 a 15/11/2024.
20.DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PRELIMINAR no site do PPGEM-UEPA.	A partir das 18 h do dia 25/11/2024
21.PRAZO DE RECURSO DO RESULTADO FINAL PRELIMINAR ENVIADO PARA PPGEM@UEPA.BR	Do dia 26/11/2024 às 18h do dia 27/11/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO DO RESULTADO FINAL PRÉVIO no site do PPGEM-UEPA.	A partir das 18 h do dia 02/12/2024
22.DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL no site do PPGEM-UEPA.	A partir das 18 h do dia 02/12/2024
23.MATRICULA DOS CANDIDATOS	De 09 h às 12 h no dia 09/12/2024



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA

EDITAL Nº 096/2024 – UEPA
ANEXO II
FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA
PARTE ANALÍTICO-DISCURSIVA

Código do candidato: _____

Linha de Pesquisa:

() Metodologia para Ensino de Matemática dos anos iniciais do
Nível Fundamental

() Metodologia para Ensino de Matemática dos anos finais do Nível
Fundamental

() Metodologia para Ensino de Matemática no Nível Médio

Critérios	Pontuação máxima do critério por questão	Pontuação obtida na questão analítico-discursiva por critério	
		1	2
a) Adota estratégias e procedimentos adequados à situação proposta.	2,0		
b) Aplica adequadamente definições, propriedades, teoremas e operações matemáticas à situação proposta.	4,0		
c) Apresenta clareza, objetividade e organização lógica das ideias.	2,0		
d) Apresenta adequação gramatical e adequação da linguagem matemática à situação proposta.	2,0		
Subtotal			
TOTAL			
O TOTAL é resultante da adição da pontuação obtida em cada questão analítico-discursiva.			

Belém, _____ / _____ / 20_____.

1º avaliador

2º avaliador



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA

EDITAL N° 096/2024 – UEPA
ANEXO III
FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE

Código do candidato: _____

Linha de Pesquisa:

- ☐ Metodologia para Ensino de Matemática dos anos iniciais do
Nível Fundamental
☐ Metodologia para Ensino de Matemática dos anos finais do
nível Fundamental
☐ Metodologia para Ensino de Matemática no Nível Médio

Critérios	Pontuação máxima	Pontuação obtida	Observação
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM ENSINO (0,5 pontos por ano para cada item)			
a) Educação Básica (Fundamental ou Médio)	4,0		
b) Educação Superior			
FORMAÇÃO CONTINUADA			
a) Curso de extensão de até 20h (0,2 ponto por curso)	3,0		
b) Curso de Aperfeiçoamento em Matemática / Ensino de Matemática ou área afim com a Educação, com o mínimo de 180h. (1,0 ponto por curso)			
c) Curso de Especialização em Matemática / Ensino de Matemática ou área afim com a Educação, com o mínimo de 360h. (2,0 pontos por curso)			
d) Curso de Mestrado em Matemática / Ensino de Matemática ou equivalente. (2,0 pontos por curso)			
EXPERIÊNCIA ACADÊMICA (0,5 pontos por semestre para cada item)			
a) Participante voluntário de projeto de Extensão b) Bolsista de projeto de Extensão c) Participante voluntário de projeto de Pesquisa d) Bolsista de projeto de Pesquisa e) Participante voluntário de projeto de Ensino f) Bolsista de projeto de Ensino g) Bolsista de Iniciação Científica h) Bolsista de Monitoria i) Monitoria voluntária (mínimo de um ano) j) Estagio extracurricular na área da Educação	1,0		



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO (continuação)

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS DE MATEMÁTICA / EDUCAÇÃO			
a) Com apresentação de trabalho (0,5 ponto/evento)	1,0		
b) Sem apresentação de trabalho (0,2 ponto/evento)			
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA CIENTÍFICA			
a) Livro (1,0 ponto por livro publicado)	1,0		
b) Capítulo de Livro (0,8 ponto por capítulo publicado)			
c) Artigo em Periódico (0,8 ponto por artigo publicado)			
Anais de eventos:			
d) Texto Completo(0,7 ponto por texto publicado)			
e) Resumo expandido (0,6 ponto por resumo)			
f) Resumo (0,3 ponto por resumo)			
TOTAL	10,0		

Belém, _____ / _____ / 20_____.

1º avaliador

2º avaliador